

**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **LEO CARLI NETO** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **LIDFRANCE TOMÉ ALVES** e **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** – Representantes do Conselho da Cidade e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 19ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 259584/2016, em nome de REGINALDO VALDIR QUINTINO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1618038470. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01 e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2543-8/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0451/2016 anexado à consulta.
2. O protocolo nº. 258902/2016, em nome de EVERTON ANNIES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617955070. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 8512-1/00 e 8513-9/00. Construção inadequada e via incompatível com as atividades.
3. O protocolo nº. 260379/2016, em nome de LUCAS PRZYBYCIEN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614107476. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B e Atividade de Interesse Turístico. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/01, 5620-1/02, 5620-1/04 e 8230-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 027/2016 anexado à consulta. Alto risco Vigilância Sanitária e baixo risco DEMUTRAN.
4. O protocolo nº. 260246/2016, em nome de OLIVEIRA & PEREIRA AUTO PEÇAS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1617983569. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3. CNAE: 4520-0/02. DOC SEMMA Nº. 0458/2016. Não tem compartimento próprio isolado (cabine de pintura).
5. O protocolo nº. 258518/2016, em nome de LEONARDO JULIATTO MIKUSKA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617291847. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Tipo 3 e permissível para permitido Indústria Tipo 2 e permissível para permitido Comércio Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 1032-5/99, 4632-0/03 e 4633-8/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0434/2016 anexado à consulta. Alto risco Vigilância Sanitária.

6. O protocolo nº. 238940/2016, em nome de CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1606825. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. CNAE: 4520-0/02. DOC SEMMA Nº. 0372/2016. Solicitar nova consulta comercial e elencar todas as atividades que for executar no local.

7. O protocolo nº. 258088/2016, em nome de FILOMENA OSTROSKI LESCHNHAK, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617985451. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 1, 2 e 3. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 5611-2/01, 7990-2/00 e 8230-0/02. Baixo risco CVCO.

8. O protocolo nº. 260850/2016, em nome de SINDIA ROBERTA MACHADO MORAES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617963412. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria do Tipo 3 e Comércio do Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 2330-3/01 e 4679-6/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0446/2016 anexado à consulta. Baixo risco CVCO.

9. O protocolo nº. 260928/2016, em nome de SCREMIM COSMÉTICOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617972134. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Tipo 4. CNAE: 2063-1/00. Solicita que apresente Relatório de Inspeção Ambiental emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

10. O protocolo nº. 256972/2016, em nome de MARLON LEANDRO ZANELLA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617509864. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria do Tipo 3, permissível para permitido Serviço Tipo 4 e permissível para permitido Comércio Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 2222-6/00, 3832-7/00, 4687-7/01 e 4687-7/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0464/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e Baixo risco CVCO.

11. O protocolo nº. 261529/2016, em nome de ROSALINA DE JESUS MORAES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1611334. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária (UTP do Itaquí). CNAE: 2063-1/00. DOC SEMMA Nº. 0466/2016. Atividade poluidora conforme Artigo 15º da Lei Municipal 29/2000 e Alterações.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 261602/2016, em nome de UNIQUE PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 241474/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3.
2. O protocolo nº. 261918/2016, em nome de CARLOS ROBERTO NEGOSK, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 260264/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento do coeficiente de aproveitamento de 3 para 4,5 com aquisição de potencial construtivo conforme cálculo em anexo.
3. O protocolo nº. 262003/2016, em nome de ESCOLA TIA IOLANDA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 258073/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária.
4. O protocolo nº. 261982/2016, em nome de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS TORTA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 241864/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2 e Industrial 2. Apresentar implantação e estatística.
5. O protocolo nº. 261383/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, reconsideração da Consulta Amarela nº 253975/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Público 2.
6. O protocolo nº 249607/2016, em nome de FERNANDO LUIZ WOLFF MENDES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 248192/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal – 03 unidades.
7. O protocolo nº. 257109/2016, em nome de EDVALDO PALLADINI HERNANDES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 239340/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade incompatível com o zoneamento. Doc SEMMA 0433/2016. Estando presente o requerente, no local da reunião, o qual solicitou explanar aos membros do CMPDU a sua atividade.
8. O protocolo nº. 257509/2016, em nome de FABIO RICARDO XAVIER DE ALMEIDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 253925/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical – 10 unidades. Não é atribuição do CMPDU.
9. O protocolo nº. 256615/2016, em nome de MARBELLA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação do prazo para execução da contrapartida do item 1 conforme definido pelo Grupo Técnico em 20/10/2016. De

**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

acordo com o parecer da Secretaria Municipal de Educação os serviços deverão ser executados no período de férias que iniciam em 19/12/2016 até o final de janeiro de 2017.

10. O protocolo nº. 248525/2016, em nome de ESTILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a substituição parcial da contrapartida definida pelo Grupo Técnico em 23/05/2016. Conforme definido pelo Grupo Técnico em 20/10/2016.

11. O protocolo nº. 069490/2014, em nome de VAN GOGH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./ MAR BLUE EMPREENDIMENTOS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições retificam sua decisão do dia 13.10.2016 onde, “definiram pelo cancelamento da cláusula primeira do termo de compromisso datado de 03 de maio de 2016”; cancelando esta informação, deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pelo Grupo Técnico em 06.10.2016, e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e Departamento de Planejamento Territorial e Urbano.

12. O protocolo nº. 262405/2016 / Ofício 002/2016, em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dimensões mínimas para largura de via de acesso e testada de lote em ZEIS, AISO e habitação de interesse social; e **DEFINIRAM** a minuta (anexo) para encaminhar para Decreto o referido deferimento.

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 26 de Outubro de 2016.

MARCELO FERRAZ CESAR
Presidente

THAMILE CHIMENEZ FRANZINI
Suplente

JOSE GONÇALVES PEREIRA
Titular

LEO CARLI NETO
Suplente

LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN
Titular

JEFERSON JOÃO ORTHMAM
Titular

CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA
Suplente

ENIO CESAR CECCON
Suplente

LIDFRANCE TOMÉ ALVES
Titular

ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI
Titular

ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Secretária Executiva



**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**